CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 009/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o professor é o profissional que lida com a árdua tarefa de educar; para isso, trabalha horas e horas comunicando-se oralmente, e, na maioria dos casos, o dia inteiro;

b) a voz é seu instrumento de trabalho diário, mas muitas vezes acaba sendo prejudicado pelo grande desgaste que ocorre pelo mau uso da voz em sala de aula, ou pela jornada de trabalho muito extensa;

c) frequentemente os professores apresentam um quadro inicial de rouquidão, ou de "faltar voz, ou falhar", ou de cansaço vocal ao final do dia de trabalho, chegando, em alguns casos, a perder a voz, precisando de afastamento da sala de aula, para obter, em tratamento, algum repouso vocal, a fim de melhorar a qualidade de voz;

d) o Fonoaudiólogo Educacional para Professores pode atuar na prevenção e tratamento das patologias vocais, sendo seu papel analisar e considerar as condições e organizações laborais relacionadas às atividades desenvolvidas pelos docentes, desenvolvendo ações de promoção de saúde nos aspectos voltados à qualidade vocal, por meio de ações fonoaudiológicas, tais como: orientações sobre cuidados com a voz, adequação de hábitos vocais, exercícios vocais, aquecimento e desaquecimento vocal, favorecimento de resistência, projeção e qualidade vocal, reunião mensal com os docentes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Serviço de Fonoaudiologia Educacional para Professores.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca